PRESIDÊNCIA

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob nº 7765 em 10/02/2017.

Ata 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da ANATER

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2016, às 8h, reuniram-se na sala de reuniões do INCRA (SBN Quadra 01, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar), nesta cidade, o Conselho de Administração da Anater, sendo os Conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração da ANATER, José Ricardo Ramos Roseno, o Diretor Administrativo da ANATER, Ricardo Peres Demicheli, o representante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Juarez Távora de Freitas Júnior como Titular e Luiz Silveira Rangel, como suplente, o representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Roberto Endrigo Rosa, o Assessor da CONTAG, Ronaldo Ramos, representando o Conselheiro, Alberto Ercílio Broch, o representante da CONTRAF, Marcos Rochinsk, o representante da CNA, Matheus Ferreira Pinto da Silva, o representante da OCB, João José Prieto Flávio, o representante da CONSEAGRI, José Guilherme Tollstadius Leal, como Titular e Argileu Martins da Silva, como suplente e demais participantes conforme lista de presença anexa, para a 3ª Reunião do Conselho de Administração da ANATER, contendo na pauta os seguintes itens: Nota Técnica nº016/2016 com proposta de alteração do cronograma do Plano de trabalho do Contrato de Gestão, Proposta de Orçamento para 2017 e Proposta de Regulamento de parceria entre a Anater e as Entidades Públicas de Ater e assuntos gerais. O Presidente do Conselho de Administração da ANATER, José Ricardo Ramos Roseno, abriu os trabalhos saudando os presentes e ao tratar do primeiro item da pauta, o Presidente passou a palavra para o Diretor Administrativo da ANATER, Ricardo Peres Demicheli que discorreu sobre a Nota Técnica nº 016/2016, que contém a proposta de alteração do cronograma do Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão estabelecido entre a Anater e a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), e que foi encaminhada ao Secretário e Presidente do Conselho Administrativo, José Ricardo Ramos Roseno. Após esclarecimento das dúvidas, o Conselho propôs a ampliação dos prazos das metas propostas, ficando estabelecido: para a Meta 01, o prazo foi mantido; para a Meta 02, o prazo foi estendido para junho de 2017; para a Meta 03, o prazo foi estendido para dezembro de 2017; para a Meta 04, o prazo foi mantido, ressaltando que o andamento do seu cumprimento seja acompanhado pelo Conselho, com apresentação das parciais dos resultados. O Diretor da ANATER solicitou, então, apoio da SEAD para construção do planejamento estratégico da ANATER para 2017; para a Meta 05, o prazo foi estendido para agosto de 2017; para a Meta 06, o prazo foi estendido para agosto de 2017; para a Meta 07, o prazo foi estendido para março de 2017; para a Meta 08, ficou definido o desmembramento das metas A e B, ficando o cumprimento de ambas as metas com prazos mantidos, e que a proposta elaborada pela a ANATER, tendo como referência o banco de instituições cadastradas pela SEAD, será submetida à apreciação do Conselho na próxima reunião, agendada para 02 de fevereiro de 2017, o prazo da Meta 08 foi mantido; para a Meta 09, o prazo da Meta A foi mantido, da Meta B foi alterado para fevereiro de 2017, e a Meta C para dezembro de 2016 e a Meta D já está cumprida; para a Meta 10, o prazo foi mantido para agosto de 2017; para a Meta 11, o prazo foi prorrogado para abril de 2017; para as Metas 12, 13 e 14, o prazo foi prorrogado para a dezembro de 2017. Durante a discussão da Nota Técnica nº016/2016, devido à situação de fragilidade da Ata que registra a reunião em que se deu à aprovação do Regulamento de Licitação e Contratos, Convênios e Instrumentos Congeneres, que não constam as assinaturas dos Conselheiros participantes da referida reunião, o Presidente deliberou que a Assessoria Jurídica da Anater e da SEAD façam uma análise do documento e tomem medidas cabíveis para trazer segurança jurídica

ao CDA que serão previamente submetidas a esse Conselho. O Diretor Administrativo Ricardo Demicheli apresentou o segundo item da pauta que trata da Proposta de Orçamento para 2017, que foi aprovado sem ressalvas. O terceiro item da pauta que trata do regulamento de Parceria entre a ANATER e as entidades públicas de Ater, foi apresentado pelo Diretor da ANATER, para prévio conhecimento e sugestões do Conselho. O Conselho definiu a abertura de um prazo de 15 dias para que os conselheiros possam encaminhar sugestões de alterações ao documento final, que será submetido à aprovação dos Conselho na próxima reunião. Ao tratar dos Assuntos Gerais o Conselheiro Argileu Martins, sugeriu que o Presidente do CDA faça uma consulta ao Presidente da Embrapa para motivar o interesse da instituição em manter assento nesse Conselho, uma vez que esta não tem participado das reuniões. Argileu também sugeriu que o o Desenvolvimento Social substitua o extinto Ministério da Pesca na composição do CDA. Ato seguinte, Ronaldo de Limas Ramos, representante da Contag, sugeriu a vaga seja ocupada pela UNICOPAS. O Conselheiro representante do MAPA, Luiz Silveira Rangel, sugeriu uma rediscussão do Decreto nº 8252/2014 da ANATER. O Presidente do Conselho disse que irá fazer a gestão da demanda junto à Embrapa e orientou que a ANATER faça uma minuta de alteração no arcabouço legal da ANATER para ser apresentado ao CDA na próxima reunião. A proposta da Logomarca da Anater foi apresentada ao Conselho, sendo aprovada. Encerrando os assuntos gerais, o diretor da Anater, Ricardo Demicheli solicitou ao presidente o apoio da equipe técnica da Sead na elaboração do Regimento Interno do CDA, que foi acatado. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h20min. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcia Bezerra Lopes Veppo designada para os trabalhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa.

Brasília/DF, 15 de novembro de 2016.

2º OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000099985
Anotado a margem do registro nº000007451
livro e folha A049 175 em 10/02/2017.
Selo Digital: TJDFT2016C220004367XBAF
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br

Antonio Fernandes Quirino de Sou
Escrevente Autorizado